

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG E A EMPRESA

.....
A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual sob o nº com sede à nº – Bairro, Cidade de/MG, CEP:; por seu representante legal, o Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado à Rua/Av., nº, Bairro, Cidade de/MG, CEP:, portador(a) de Cédula de Identidade sob o nº MG-..... SSP/MG e CPF sob o nº, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos Termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, conforme especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, inclusive no que tange à qualidade, o fornecimento será interrompido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos objeto do presente Contrato correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento vigente, assim discriminado:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
515	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	516	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
517	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	518	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
631	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	631	7.1.4.12.365.23.2080.33903000
632	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	613	7.1.4.12.365.22.2078.33903000
614	7.1.4.12.365.22.2078.33903000	615	7.1.4.12.365.22.2078.33903000

2.2. A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de ___/___/2017 e **Termo Final o dia 04/04/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (____ POR EXTENSO_____).

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato, mediante apresentação de Notas Fiscais de Aquisição quando da celebração do contrato e de datas atuais, verificando a ocorrência de aumento capaz de comprometer a execução do presente contrato, aplicando-se-lhes a regra de três simples.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias

autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O prazo para fornecimento do objeto será imediato mediante apresentação de Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Compras, ou outro qualquer indicado pela autoridade competente.

4.1.1 – Para efeitos da entrega do objeto deverá ser feito pela CONTRATADA no Município de Francisco Dumont/MG, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

4.1.2 – Da garantia: A garantia será na forma da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS


Everton Aurélio Leite Costa
CPF: 91.672

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 020/2017, Dispensa de Licitação nº. 013/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont(MG), ____ de ____ de 2017.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG
Contratante

Razão Social da Contratada
CNPJ da Contratada
Nome do Representante Legal

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____

Eduardo Aurélio Leite Costa

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro de 2017, às 16:00horas, na sede da Prefeitura de Francisco DUMONT – MG. Reúnem-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, **PRESIDIDA** por **MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI, HERBERT LEONARDO FONSECA – VICE-PRESIDENTE** E **SUELY CASSIMIRO PEREIRA - SECRETARIA**, a fim para deliberar sobre o Processo Licitatório, da modalidade **DISPENSA n° 018/2017** de 24 de Fevereiro de 2017. Haja vista a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, embasado no Inciso IV do Art.24 da Lei Federal n° 8.666/93, e **Justificativas anexas**, considerando a situação atual que o município se encontra, respeitando a legalidade e em conformidade com o respectivo DECRETO.

O município opta por realizar o procedimento de dispensa licitatória emergencial, isto tudo se comprova através da solicitação anexada aos autos.

Pela secretaria solicitante foi realizado a cotação do objeto ora licitado, sendo que foram colhidos 03 (Três) orçamentos por está secretaria, sendo que o menor preço encontrados foi o orçamento o Fornecedor do Serviço: **GLOBAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 09.299.577/0001-10, desta maneira, a mesma logrou-se vencedora, sendo assim, foi solicitado que esta enviasse sua documentação de Habilitação para análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, já que está se sagrou vencedor do objeto tendo em vista que apresentou a proposta mais vantajosa para o município. A licitante encaminhou os seguintes documentos para a sua habilitação: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM FAZENDA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM FAZENDA ESTADUAL DE MINAS GERAIS ESTADO EM QUE ENCONTRA SEDIADA A MESMA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO FGTS ATRAVÉS DA CRF, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e CONTRATO SOCIAL. Ao recebermos a documentação, verificamos que a licitante apresentou a CND FEDERAL, CND ESTADUAL e o CRF FGTS vencidos, mas como a mesma é

[Handwritten signature]

beneficiada pela lei 123/06 abriu-se o prazo para que a licitante apresentasse os documentos atualizados, outrossim, a administração condiciona o pagamento do objeto mediante a apresentação de tais documentos. Ademais, a licitante cumpriu os requisitos exigidos pela Lei 8666/93, quais sejam a regularidade fiscal e trabalhista o que possibilita o procedimento elencado no art. 24, IV da Lei 8666/93. Passo contínuo, a CPL rubricou todos os documentos apresentados pela Licitante. Após consulta da regularidade fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foi a licitante declarado HABILITADO a empresa GLOBAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME por cumprir integralmente todos os requisitos para tal procedimento, portanto, declarada vencedora dos respectivos itens, para contratação do objeto da respectiva dispensa.

Ressalte-se que a Comissão Permanente de Licitações decide a abertura do presente procedimento sob os fundamentos legais exarados pelo Assessor Jurídico, já juntado aos autos. Sem mais, a sessão foi encerrada as 17:15 (Dezessete Horas e Quinze Minutos) do dia 24 de Fevereiro de 2017. Eu, Mateus Emanuel Ataide Cavalcanti, Presidente da CPL lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, sendo juntada aos autos.

Francisco Dumont – MG 24 de Fevereiro de 2017.



MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI
PRESIDENTE



HERBERT LEONARDO FONSECA
VICE-PRESIDENTE



SUELY CASSIMIRO PEREIRA
SECRETÁRIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 34/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS & PAPELARIA LTDA ME.

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e por outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.299577/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 001286853.00-60 com sede à Rua- Desembargador Veloso, nº 622 – Bairro Pernambuco, Cidade de Bocaiúva/MG, CEP: 39390-000; por seu representante legal, a Srª. Daniele Cristiane Vieira Bastos, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada à Av. Flaminio Freire, nº 66, Bairro- Pernambuco, Cidade de Bocaiúva/MG, CEP: 39390-000, portador(a) de Cédula de Identidade sob o nº MG-11.926142 SSP/MG e CPF sob o nº 057.678.586-59, neste ato denominada **CONTRATADA**; **RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

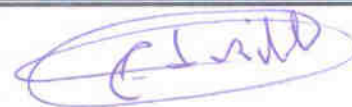
1.1 - O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos Termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, conforme especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, inclusive no que tange à qualidade, o fornecimento será interrompido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E VIGÊNCIA





2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos objeto do presente Contrato correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento vigente, assim discriminado:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
515	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	516	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
517	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	518	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
631	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	631	7.1.4.12.365.23.2080.33903000
632	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	613	7.1.4.12.365.22.2078.33903000
614	7.1.4.12.365.22.2078.33903000	615	7.1.4.12.365.22.2078.33903000

2.2. A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de 24/02/2017 e **Termo Final o dia 04/04/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 35.137,10 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos).**

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato, mediante apresentação de Notas Fiscais de Aquisição quando da celebração do contrato e de datas atuais, verificando a ocorrência de aumento capaz de comprometer a execução do presente contrato, aplicando-se-lhes a regra de três simples.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O prazo para fornecimento do objeto será imediato mediante apresentação de Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento Municipal de Compras, ou outro qualquer indicado pela autoridade competente.

4.1.1 – Para efeitos da entrega do objeto deverá ser feito pela CONTRATADA no Município de Francisco Dumont/MG, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

4.1.2 – Da garantia: A garantia será na forma da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

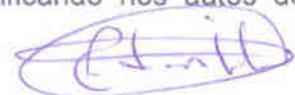
CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS

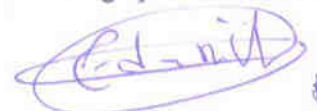
11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a



infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do **Processo Licitatório nº 025/2017, Dispensa de Licitação nº. 018/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

(Assinatura manuscrita)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO,BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTA MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
311 - APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA ; COR BRANCA, TAM. APROXIMADO 6X16,COM DEPOSITO; CORTIART	PEÇA	10,0000	4,5000	45,00
311 - APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA ; COR BRANCA, TAM. APROXIMADO 6X16,COM DEPOSITO; CORTIART	PEÇA	15,0000	4,5000	67,50
311 - APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA ; COR BRANCA, TAM. APROXIMADO 6X16,COM DEPOSITO; CORTIART	PEÇA	20,0000	4,5000	90,00
311 - APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA ; COR BRANCA, TAM. APROXIMADO 6X16,COM DEPOSITO; CORTIART	PEÇA	25,0000	4,5000	112,50
9018 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ BASE PLASTICA TAM. APROXIMADO 15X4.5CM ; ; CORTIART	UND	2,0000	7,0000	14,00
3007 - BALÃO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES ; (azul, verde, amarelo,branco,vermelho.); PINK	PC	16,0000	8,0000	128,00
3007 - BALÃO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES ; (azul, verde, amarelo,branco,vermelho.); PINK	PC	70,0000	8,0000	560,00
589 - BASTAO COLA QUENTE GRANDE ; Pacote com 1Kg - Cola transparente em Bastão para aplicadores Térmicos - Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis - Uso Profissional - Alta Aderência - Medidas: 11,2 mm x 300mm. 01 Pacote com 1Kg, contendo em média 34 Bastões.	UND	1,0000	32,0000	32,00
; RENDIROLA				
589 - BASTAO COLA QUENTE GRANDE ; Pacote com 1Kg - Cola transparente em Bastão para aplicadores Térmicos - Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis - Uso Profissional - Alta Aderência - Medidas: 11,2 mm x 300mm. 01 Pacote com 1Kg, contendo em média 34 Bastões.	UND	10,0000	32,0000	320,00
; RENDIROLA				
589 - BASTAO COLA QUENTE GRANDE ; Pacote com 1Kg - Cola transparente em Bastão para aplicadores Térmicos - Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis - Uso Profissional - Alta Aderência - Medidas: 11,2 mm x 300mm. 01 Pacote com 1Kg, contendo em média 34 Bastões.	UND	30,0000	32,0000	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT



Contrato

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
275 - CADERNO BROCHURAO - 96 FOLHAS, COM FOLHAS BRANCAS PAUTADAS. ; CAPA DURA. ; MAXIMO	UNID	20,0000	5,0000	100,00
275 - CADERNO BROCHURAO - 96 FOLHAS, COM FOLHAS BRANCAS PAUTADAS. ; CAPA DURA. ; MAXIMO	UNID	40,0000	5,0000	200,00
275 - CADERNO BROCHURAO - 96 FOLHAS, COM FOLHAS BRANCAS PAUTADAS. ; CAPA DURA. ; MAXIMO	UNID	50,0000	5,0000	250,00
275 - CADERNO BROCHURAO - 96 FOLHAS, COM FOLHAS BRANCAS PAUTADAS. ; CAPA DURA. ; MAXIMO	UNID	134,0000	5,0000	670,00
9628 - CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL ; ; MAXIMO	UND	4,0000	4,2000	16,80
9628 - CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL ; ; MAXIMO	UND	90,0000	4,2000	378,00
9628 - CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL ; ; MAXIMO	UND	150,0000	4,2000	630,00
9628 - CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL ; ; MAXIMO	UND	900,0000	4,2000	3780,00
333 - CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS .GRANDE ESPIRAL ; Caderno de Desenho; Brochura, Grampeado; de 1/4; Capa Em 4 Cores, Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Folha do Caderno 56 G/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.; MAXIMO	UND	20,0000	3,0000	60,00
333 - CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS .GRANDE ESPIRAL ; Caderno de Desenho; Brochura, Grampeado; de 1/4; Capa Em 4 Cores, Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Folha do Caderno 56 G/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.; MAXIMO	UND	50,0000	3,0000	150,00
333 - CADERNO DE DESENHO C/ 48 FLS .GRANDE ESPIRAL ; Caderno de Desenho; Brochura, Grampeado; de 1/4; Capa Em 4 Cores, Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Folha do Caderno 56 G/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.; MAXIMO	UND	70,0000	3,0000	210,00
24705 - CADERNO ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO, 4 CORES, 96FLS ; Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2. ; MAXIMO	UND	15,0000	4,0000	60,00
24705 - CADERNO ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO, 4 CORES, 96FLS ; Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2. ; MAXIMO	UND	50,0000	4,0000	200,00
24705 - CADERNO ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO, 4 CORES, 96FLS ; Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2. ; MAXIMO	UND	70,0000	4,0000	280,00
24705 - CADERNO ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO, 4 CORES, 96FLS ; Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2. ; MAXIMO	UND	80,0000	4,0000	320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTENIO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.; BIC				
3243 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA PRETA ; CX COM 50 UNID.; BIC	CX	2,0000	40,0000	80,00
3243 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA PRETA ; CX COM 50 UNID.; BIC	CX	3,0000	40,0000	120,00
3244 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA ; CX COM 50 UNID; BIC	CX	2,0000	40,0000	80,00
3244 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA ; CX COM 50 UNID; BIC	CX	2,0000	40,0000	80,00
24755 - CAPA PARA DIARIO DE CLASSE ; Capa de Diário de Classe em Cartagem. Fechamento feito com elástico preto. Tecido amarelo com bolinhas pretas. Altura: 33.00 cm Largura: 1.00 cm Comprimento: 29.00 cm; PEPELHAS	UND	20,0000	1,5000	30,00
24755 - CAPA PARA DIARIO DE CLASSE ; Capa de Diário de Classe em Cartagem. Fechamento feito com elástico preto. Tecido amarelo com bolinhas pretas. Altura: 33.00 cm Largura: 1.00 cm Comprimento: 29.00 cm; PEPELHAS	UND	30,0000	1,5000	45,00
24755 - CAPA PARA DIARIO DE CLASSE ; Capa de Diário de Classe em Cartagem. Fechamento feito com elástico preto. Tecido amarelo com bolinhas pretas. Altura: 33.00 cm Largura: 1.00 cm Comprimento: 29.00 cm; PEPELHAS	UND	50,0000	1,5000	75,00
9642 - CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS ; BRANCA; AMARELO; VERDE; AZUL E ROSA.; MINASPEL	UND	100,0000	0,4500	45,00
9642 - CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS ; BRANCA; AMARELO; VERDE; AZUL E ROSA.; MINASPEL	UND	300,0000	0,4500	135,00
24703 - CLIPE DE AÇO GALVANIZADO Nº 9/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ; Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 9/0;; ACC	CX	1,0000	10,0000	10,00
22243 - CLIPE NIQUELADO Nº 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN. ; ; ACC	UND	1,0000	2,5000	2,50
22243 - CLIPE NIQUELADO Nº 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN. ; ; ACC	UND	3,0000	2,5000	7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

Contrato



Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
-------------------------------	----	------	---------------	----------

aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Depois de seca, conserva a textura, o relevo e as cores originais. ATÓXICA e LAVÁVEL. Estojo com 06 cores. ; NEWMAGIC

24730 - COLA GLITTER ; Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Contendo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Depois de seca, conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. ATÓXICA e LAVÁVEL. Estojo com 06 cores. ; NEWMAGIC	UND	3,0000	6,0000	18,00
--	-----	--------	--------	-------

24730 - COLA GLITTER ; Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Contendo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Depois de seca, conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. ATÓXICA e LAVÁVEL. Estojo com 06 cores. ; NEWMAGIC	UND	5,0000	6,0000	30,00
--	-----	--------	--------	-------

24730 - COLA GLITTER ; Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Contendo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Depois de seca, conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. ATÓXICA e LAVÁVEL. Estojo com 06 cores. ; NEWMAGIC	UND	15,0000	6,0000	90,00
--	-----	---------	--------	-------

24730 - COLA GLITTER ; Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Contendo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Depois de seca, conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. ATÓXICA e LAVÁVEL. Estojo com 06 cores. ; NEWMAGIC	UND	16,0000	6,0000	96,00
--	-----	---------	--------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
3879 - E.V.A BRANCO ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UNID	1,0000	11,5000	11,50
3879 - E.V.A BRANCO ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UNID	6,0000	11,5000	69,00
3882 - E.V.A LARANJA ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UNID	1,0000	11,5000	11,50
3882 - E.V.A LARANJA ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UNID	3,0000	11,5000	34,50
3882 - E.V.A LARANJA ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UNID	4,0000	11,5000	46,00
21093 - E.V.A LILAS ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UN	1,0000	11,5000	11,50
21093 - E.V.A LILAS ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UN	3,0000	11,5000	34,50
21093 - E.V.A LILAS ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UN	4,0000	11,5000	46,00
24736 - E.V.A MARROM ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UND	1,0000	11,5000	11,50
24736 - E.V.A MARROM ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UND	6,0000	11,5000	69,00
24733 - E.V.A PRETO ; emborrachado, lavável, atóxica e de textura homogênea. Medindo aproximadamente 60cmx40cmx2mm. Pacote com 10 unidades.; JOCAR	UND	1,0000	11,5000	11,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

Contrato



Nº Contrato: 34 Data Ass.: 24/02/2017 Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017
 FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 09.299.577/0001-10
 ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017 Modalidade: Processo Dispensa Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
0,1 kg.; JOCAR				
9424 - ESTILETE PEQUENO ; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono;CX; JOCAR	UND	2,0000	1,3000	2,60
9424 - ESTILETE PEQUENO ; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono;CX; JOCAR	UND	4,0000	1,3000	5,20
9449 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM GRANDE ; ; EUROCELL	UND	4,0000	3,0000	12,00
9424 - FITA ADESIVA COLORIDA_ ROSA ; material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade. ; EUROCELL	UND	15,0000	0,4500	6,75
24729 - FITA ADESIVA COLORIDA_ AMARELA ; material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade. ; EUROCELL	UND	10,0000	0,4500	4,50
24729 - FITA ADESIVA COLORIDA_ AMARELA ; material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade. ; EUROCELL	UND	16,0000	0,4500	7,20
9428 - FITA ADESIVA COLORIDA_ AZUL ; material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade. ; EUROCELL	UND	10,0000	0,4500	4,50
24728 - FITA ADESIVA COLORIDA_ AZUL ; material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade. ; EUROCELL	UND	16,0000	0,4500	7,20
24763 - FITA ADESIVA COLORIDA_ PRETA ; material: polipropileno, plástico adesivo ou celofane. Tamanho: 12mm x 10m. Aplicação multiuso. Embalada com proteção anti-rolos. 1ª Qualidade. ; EUROCELL	UND	10,0000	0,4500	4,50
24725 - FITA ADESIVA COLORIDA_ VERDE ; material: polipropileno,	UND	10,0000	0,4500	4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

Contrato



Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTA MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
; EUROCELL				
9467 - FITA ADESIVA KRAFT 19X50,PARDA ; material do dorso: papel kraft liso; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 19 mm; comprimento: 50 m; unidade de fornecimento: pacote 10 un. 1ª Qualidade.	UND	22,0000	4,5000	99,00
; EUROCELL				
9661 - FITA ADESIVA MATERIAL CREPE TIPO GOMADA ; LARG.45, COMP. 50, COR MARROM; EMBALANDO	UND	8,0000	7,0000	56,00
9661 - GIZ BRANCO COMPOSTO DE AGUA E GESSO C/ 64 PA PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO ; ATOXICO , ANTIALERGICO; DELTA	CX	20,0000	1,7000	34,00
9661 - GIZ BRANCO COMPOSTO DE AGUA E GESSO C/ 64 PA PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO ; ATOXICO , ANTIALERGICO; DELTA	CX	25,0000	1,7000	42,50
9661 - GIZ BRANCO COMPOSTO DE AGUA E GESSO C/ 64 PA PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO ; ATOXICO , ANTIALERGICO; DELTA	CX	30,0000	1,7000	51,00
9662 - GIZ COLORIDO PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO/VERDE ; ANTIALERGICO COM 64 PALITOS; DELTA	CX	20,0000	2,5000	50,00
9662 - GIZ COLORIDO PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO/VERDE ; ANTIALERGICO COM 64 PALITOS; DELTA	CX	25,0000	2,5000	62,50
9662 - GIZ COLORIDO PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO/VERDE ; ANTIALERGICO COM 64 PALITOS; DELTA	CX	30,0000	2,5000	75,00
3408 - GRAMPEADOR MEDIO PORTE - 9/8 A 9/14 ; MANUAL DE MESA COMUM, TIPO DO GRAMPO 9/8 A 9/14, COM 150 GRAMPOS, CAPACIDADE DE FIXAÇÃO ATE 100 FOLHAS DE PAPEL COM 75 G/M2, MEDINDO 27 CM COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X6,5 CM LARGURA , CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM NO MINIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE LOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 150 GRAMPOS, APOIO DA BASE EM BORRACHA, REGULADOR DE MARGEM AJUSTAVEL.; JOCAR	UNID	1,0000	50,0000	50,00
3408 - GRAMPEADOR MEDIO PORTE - 9/8 A 9/14 ; MANUAL DE MESA COMUM, TIPO DO GRAMPO 9/8 A 9/14, COM 150 GRAMPOS, CAPACIDADE DE FIXAÇÃO ATE 100 FOLHAS DE PAPEL COM 75 G/M2, MEDINDO 27	UNID	6,0000	50,0000	300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
CX COM 12 CORES ; ; SERELEPE				
9665 - LAPIS PRETO Nº 2 ; MADEIRA REFLORESTADA, MINA PRETO, ENVERNIZADO FOSCO, REDONDO, CX, NR. 2=B; SERELEPE	UND	2,0000	35,0000	70,00
9665 - LAPIS PRETO Nº 2 ; MADEIRA REFLORESTADA, MINA PRETO, ENVERNIZADO FOSCO, REDONDO, CX, NR. 2=B; SERELEPE	UND	45,0000	35,0000	1575,00
674 - LIVRO DE ATA - CAPA DURA, MEDINDO 220 X 320 ; COM 200 FOLHAS, COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS; GRAFI	UNID	3,0000	17,5000	52,50
674 - LIVRO DE ATA - CAPA DURA, MEDINDO 220 X 320 ; COM 200 FOLHAS, COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS; GRAFI	UNID	8,0000	17,5000	140,00
674 - LIVRO DE ATA - CAPA DURA, MEDINDO 220 X 320 ; COM 200 FOLHAS, COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS; GRAFI	UNID	5,0000	17,5000	87,50
606 - LIVRO DE ATA - CAPA DURA, MEDINDO 220 X 320MM, ; COM 100 FOLHAS, COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS; GRAFI	UNID	4,0000	10,9000	43,60
606 - LIVRO DE ATA - CAPA DURA, MEDINDO 220 X 320MM, ; COM 100 FOLHAS, COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS; GRAFI	UNID	15,0000	10,9000	163,50
3738 - LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS ; ; GRAFI	UNID	10,0000	7,5000	75,00
3081 - LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS 04 ASSINATURAS ; C/ 100 FOLHAS, TAM. MINIMO 218X319MM, PAPEL OFF SET 63 G/M, CA: TILIBRA	UND	1,0000	21,5000	21,50
3081 - LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS 04 ASSINATURAS ; C/ 100 FOLHAS, TAM. MINIMO 218X319MM, PAPEL OFF SET 63 G/M, CA: TILIBRA	UND	2,0000	21,5000	43,00
3081 - LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS 04 ASSINATURAS ; C/ 100 FOLHAS, TAM. MINIMO 218X319MM, PAPEL OFF SET 63 G/M, CA: TILIBRA	UND	3,0000	21,5000	64,50
4048 - LIVRO DE PONTO DIÁRIO-ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL 1 ; ; PAPELBRAS	UNID	2,0000	28,0000	56,00
19264 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA REDONDA ALTURA 13,50 CENTIMERO LARGURA : 1,50 CENTIMETROS PROFUNDIDADE DE 1,50,PESO 15,00 GR ; ; JOCAR	UND	2,0000	5,5000	11,00
19264 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA REDONDA ALTURA 13,50 CENTIMERO LARGURA : 1,50 CENTIMETROS PROFUNDIDADE DE 1,50,PESO 15,00 GR ; ; JOCAR	UND	4,0000	5,5000	22,00
19264 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA REDONDA ALTURA 13,50 CENTIMERO LARGURA : 1,50 CENTIMETROS PROFUNDIDADE DE 1,50,PESO 15,00 GR ; ; JOCAR	UND	10,0000	5,5000	55,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO,BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
Ao Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-11786 e Nbr15236, e Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; ; MAGIC				
9456 - PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 LOLHAS ; CORES(AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE E SALMOM); CHAMEX	PCT	2,0000	4,7500	9,50
9456 - PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 LOLHAS ; CORES(AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE E SALMOM); CHAMEX	PCT	15,0000	4,7500	71,25
9456 - PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 LOLHAS ; CORES(AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE E SALMOM); CHAMEX	PCT	16,0000	4,7500	76,00
19276 - PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85 G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS PACOTES COM 25 FOLHAS ; ; ARTFLOC	UND	5,0000	17,5000	87,50
19276 - PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85 G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS PACOTES COM 25 FOLHAS ; ; ARTFLOC	UND	8,0000	17,5000	140,00
19276 - PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85 G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS PACOTES COM 25 FOLHAS ; ; ARTFLOC	UND	10,0000	17,5000	175,00
24741 - PAPEL CARTÃO_AMARELO ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m². ; MINASPEL	UND	15,0000	0,5500	8,25
24741 - PAPEL CARTÃO_AMARELO ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m². ; MINASPEL	UND	15,0000	0,5500	8,25
24741 - PAPEL CARTÃO_AMARELO ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m². ; MINASPEL	UND	16,0000	0,5500	8,80
24742 - PAPEL CARTÃO_AZUL ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m². ; MINASPEL	UND	15,0000	0,5500	8,25
24742 - PAPEL CARTÃO_AZUL ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m². ; MINASPEL	UND	15,0000	0,5500	8,25
24742 - PAPEL CARTÃO_AZUL ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m²	UND	17,0000	0,5500	9,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

Contrato



Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTA MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
gramatura acima de 210 g/m².				
: MINASPEL				
24743 - PAPEL CARTÃO_VERDE ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m².	UND	15,0000	0,5500	8,25
: MINASPEL				
24743 - PAPEL CARTÃO_VERDE ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m².	UND	12,0000	0,5500	6,60
: MINASPEL				
24743 - PAPEL CARTÃO_VERDE ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m².	UND	17,0000	0,5500	9,35
: MINASPEL				
24739 - PAPEL CARTÃO_VERMELHO ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m².	UND	15,0000	0,5500	8,25
: MINASPEL				
24739 - PAPEL CARTÃO_VERMELHO ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m².	UND	12,0000	0,5500	6,60
: MINASPEL				
24739 - PAPEL CARTÃO_VERMELHO ; tamanho 70 x 50 cm, gramatura acima de 210 g/m².	UND	19,0000	0,5500	10,45
: MINASPEL				
24746 - PAPEL COLOR SET ; de Papelaria; Gramatura 110 G/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Vermelho, Verde e Outras Cores, Totalizando 10 Cores Sortidas;pacote.	UND	20,0000	0,4500	9,00
: MINASPEL				
24746 - PAPEL COLOR SET ; de Papelaria; Gramatura 110 G/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Vermelho, Verde e Outras Cores, Totalizando 10 Cores Sortidas;pacote.	UND	140,0000	0,4500	63,00
: MINASPEL				
24746 - PAPEL COLOR SET ; de Papelaria; Gramatura 110 G/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Vermelho, Verde e Outras Cores, Totalizando 10 Cores Sortidas;pacote.	UND	100,0000	0,4500	45,00
: MINASPEL				
24747 - PAPEL CREPOM_AMARELA ; ; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2 ; ARTFLOC	UND	5,0000	0,7500	3,75
24747 - PAPEL CREPOM_AMARELA ; ; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2 ; ARTFLOC	UND	16,0000	0,7500	12,00
24747 - PAPEL CREPOM_AMARELA ; ; Medindo (0,48cm x 2,00m), Pesando 28g/m2 ; ARTFLOC	UND	20,0000	0,7500	15,00
24748 - PAPEL CREPOM_AZUL ;	UND	5,0000	0,7500	3,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTA MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
MINASPEL				
522 - PAPEL MANILHA (KRAFT) FOLHA - BRANCO ; ; MINASPEL	UNID	130,0000	0,5000	65,00
24602 - PAPEL OFICIO A4 SULFITE 10X500 FOLHAS 75G/M 2210MMX297MM ; ; PAPIS	PCT	1,0000	17,0000	17,00
24602 - PAPEL OFICIO A4 SULFITE 10X500 FOLHAS 75G/M 2210MMX297MM ; ; PAPIS	PCT	3,0000	17,0000	51,00
24602 - PAPEL OFICIO A4 SULFITE 10X500 FOLHAS 75G/M 2210MMX297MM ; ; PAPIS	PCT	20,0000	17,0000	340,00
24602 - PAPEL OFICIO A4 SULFITE 10X500 FOLHAS 75G/M 2210MMX297MM ; ; PAPIS	PCT	40,0000	17,0000	680,00
24602 - PAPEL OFICIO A4 SULFITE 10X500 FOLHAS 75G/M 2210MMX297MM ; ; PAPIS	PCT	70,0000	17,0000	1190,00
24602 - PAPEL OFICIO A4 SULFITE 10X500 FOLHAS 75G/M 2210MMX297MM ; ; PAPIS	PCT	100,0000	17,0000	1700,00
19282 - PASTA ARQUIVO DORSO LARGO, REGISTRADOR DE AZ, TAMANHO MEMORANDO, DORSO LARGO TRANSPARENTE COM ETIQUETA REMOVIVEL EM PAPELÃO ; ; JOCAR	UND	100,0000	9,5000	950,00
24706 - PASTA COM ELASTICO ; Produzidas com chapas de 0,5mm, No formato 320mm X 246mm, acomoda folhas dos tamanhos: A4, CARTA e OFICIO 9.; DELHIA	UND	15,0000	1,9500	29,25
24706 - PASTA COM ELASTICO ; Produzidas com chapas de 0,5mm, No formato 320mm X 246mm, acomoda folhas dos tamanhos: A4, CARTA e OFICIO 9.; DELHIA	UND	30,0000	1,9500	58,50
24706 - PASTA COM ELASTICO ; Produzidas com chapas de 0,5mm, No formato 320mm X 246mm, acomoda folhas dos tamanhos: A4, CARTA e OFICIO 9.; DELHIA	UND	50,0000	1,9500	97,50
24704 - PASTA SUSPENSADA DE KRAFT, PLASTIFICADA, 260G/M2, OFICIO(240X360)MM CAIXA COM 25 UNIDADES ; Pasta Suspensa; de Kraft, Plastificada; Com Gramatura de No Minimo 260g/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio (240 x 360)mm; Haste de Metal; Ponteiros de Polietileno (pe); Sem Prendedor Interno; Modelo Fechada Na Lateral; Visor Em Acrilico e Etiqueta Branca.; DELHIA	CX	30,0000	1,5000	45,00
24704 - PASTA SUSPENSADA DE KRAFT, PLASTIFICADA, 260G/M2, OFICIO(240X360)MM CAIXA COM 25 UNIDADES ; Pasta Suspensa; de Kraft, Plastificada; Com Gramatura de No Minimo 260g/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio (240 x 360)mm; Haste de Metal; Ponteiros de Polietileno (pe); Sem Prendedor Interno; Modelo Fechada Na Lateral; Visor Em Acrilico e Etiqueta Branca.;	CX	50,0000	1,5000	75,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO,BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
3930 - PINCEL ATOMICO NA COR VERDE, COM PONTA DE FELTRO ; REDONDA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. ; COMPACTOR	UNID	2,0000	18,9000	37,80
3930 - PINCEL ATOMICO NA COR VERDE, COM PONTA DE FELTRO ; REDONDA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. ; COMPACTOR	UNID	2,0000	18,9000	37,80
3930 - PINCEL ATOMICO NA COR VERDE, COM PONTA DE FELTRO ; REDONDA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. ; COMPACTOR	UNID	4,0000	18,9000	75,60
3928 - PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTR ; COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, CAIXA DE 12 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.; COMPACTOR	UNID	2,0000	18,9000	37,80
3928 - PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTR ; COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, CAIXA DE 12 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.; COMPACTOR	UNID	2,0000	18,9000	37,80
3928 - PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTR ; COM PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, CAIXA DE 12 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.; COMPACTOR	UNID	4,0000	18,9000	75,60
9447 - PISTOLA DE COLA QUENTE MEDIA ; ; TILIBRA	UND	2,0000	40,0000	80,00
14422 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE ; Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplastico (corpo), Com Suporte de Apoio Retratil de Aco Carbono e Resistencia de Ptc; Medindo 150 Mm Aproximadamente (p/ Bastoes de 11 e 12 Mm de Diâmetro), Com Gatilho Longo; para Tensao de Bivolt. Tensao de 110v / 240v; para Potencia de Potencia de 100w; Cor Azul; ; JOCAR	UND	4,0000	18,9000	75,60
287 - PISTOLA PARA COLA QUENTE (FINO) ; Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplastico (corpo), Com Suporte de Apoio Retratil de Aco Carbono e Resistencia de Ptc; Medindo 140 Mm Aproximadamente (p/ Bastoes Fino	UNID	2,0000	13,5000	27,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT****Contrato**

Nº Contrato: 34

Data Ass.: 24/02/2017

Vigência: 24/02/2017 até 04/04/2017

FORNECEDOR: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 09.299.577/0001-10

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR VELOSO Nº.: 622, Bairro: PERNAMBUCO, BOCAIUVA - MG

Nº Processo: 25 - 18 / 2017

Modalidade: Processo Dispensa

Valor Total: R\$ 35.137,10

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CEMEI DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 40 DIAS CONFORME DECRETO 212/2017

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, MEDIDAS DA LAMINA E DE 10 CM EM AÇO INOXIDAVEL ; ; JOCAR				
16934 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM, LAMINA EM METAL ; de Aço Inoxidavel; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atoxico, Com Aneis Dos Dedos Emborrachado; Cores diversas; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Caixa com 20 unidades; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado; ; CIS	UN	2,0000	45,0000	90,00
16934 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM, LAMINA EM METAL ; de Aço Inoxidavel; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atoxico, Com Aneis Dos Dedos Emborrachado; Cores diversas; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Caixa com 20 unidades; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado; ; CIS	UN	5,0000	45,0000	225,00
528 - TINTA GUACHE 250 ML CX. C/12 CORES VARIADAS ; ; NEWMAGIC	CX	18,0000	45,6000	820,80
21344 - TNT (VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO E BRANCO) ; Tecido; Tnt; Armacao Textil; Composto de 100% Poliuretano; Pesando 50 G/m2; Com 1,40 m de Largura; 50 metros.; SULBRAIL	ROLO	5,0000	70,0000	350,00
21344 - TNT (VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO E BRANCO) ; Tecido; Tnt; Armacao Textil; Composto de 100% Poliuretano; Pesando 50 G/m2; Com 1,40 m de Largura; 50 metros.; SULBRAIL	ROLO	11,0000	70,0000	770,00



16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Francisco Dumont(MG), 24 de Fevereiro de 2017


Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG
Contratante

Daniele Cristiane Vieira Bastos

GLOBAL SERVIÇOS & PAPELARIA LTDA ME
CNPJ 09.299.577/0001-10
Daniele Cristiane Vieira Bastos

Testemunhas:

1)  _____ CPF n. 192.630.956-57

2)  _____ CPF n. 0425574466

09.299.577/0001-10

GLOBAL SERVIÇOS & PAPELARIA LTDA ME

R: DESEMBARGADOR VELOSO, 622 - PERNAMBUCO

CEP: 39.390-000

BOCAIUVA - MG